

Nº.42

ACTA Nº.42

00-10-25 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL:--

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Viana Afonso, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Vice-Presidente da Câmara e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltaram à reunião o Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho e o Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, o primeiro por se ter deslocado a Vila Nova de Gaia ao Congresso da ATAM, e o segundo por motivos de saúde.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar as faltas do Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho e do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/10/24, que acusava um total de disponibilidades da importância de 468.322.596\$00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS ESCUDOS), sendo em cofre: 489.806\$00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 467.832.790\$00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA ESCUDOS) , tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, que autorizaram pagamentos no valor de 147.788.203\$00 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de oito mil quatrocentos e vinte e seis a oito mil seiscentos e setenta e dois, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 8.483, 8.484, 8.485 e 8.486, de 16/10/2000, a primeira e a segunda a favor de Contécnica Sul Ldª. e a terceira e a quarta a favor de Loja XXI, em virtude de se tratar de Firmas que são propriedade de familiares seus.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista,

apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 8.672, de 20/10/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----**II - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----GRUPO PARLAMENTAR SOCIALISTA PORTUGUÊS – BOLETIM INFO

EUROPA – 13 DE OUTUBRO 2000:- Foi presente o boletim INFO EUROPA de 13/10/2000, do Grupo Parlamentar Socialista Português, contendo diversas notícias, nomeadamente, “Helena Torres Marques interpelou Comissão Europeia sobre as verbas do Fundo de Coesão para 2001 destinadas a Portugal “, “Eurodeputados Socialistas Portugueses congratulam-se com decisão da Comissão em tornar efectivo o apoio financeiro a Timor”, “António José Seguro reuniu-se com Ministra dos Estrangeiros de El Salvador e com Governador do Estado da Baixa Califórnia” e, finalmente, notícias “Breves”-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CONCESSÃO DE

SUBSÍDIO – AGRADECIMENTO:- Foi presente uma carta datada de 20/10/2000, da Direcção do Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, agradecendo, sensibilizada, a concessão do subsídio feito àquela Instituição e afirmando que tudo fará, para que a mesma seja, no Concelho de Odemira, um lugar onde as crianças desenvolvam as suas capacidades de modo a que venham a ser jovens e depois adultos capazes de estabelecer projectos de vida onde haja um espaço grande para a felicidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas cópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS MORADORES

DO ALMOGRAVE – AGRADECIMENTO:- Foi presente um ofício sem n.º., datado de 06/10/2000, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Moradores do Almogrove, agradecendo todo o apoio dado por esta Câmara Municipal, principalmente no que concerne à concessão de subsídios pecuniários que possibilitaram a realização, pela primeira vez naquela localidade, de torneios de jogos tradicionais integrados nos festejos de “Abril 2000 em Odemira”, a realização de Festas dos Santos Populares, a Festa anual em honra de Nossa Senhora dos Navegantes, a instalação eléctrica no recinto de festas e nas ruas e bem assim, o empréstimo do palco e solicitando que o mesmo lhes seja cedido de novo no próximo ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas cópias aos Senhores Vereadores.-----

CASA DO ALENTEJO EM TORONTO – ENVIO DE PROGRAMA:- Foi presente um ofício sem n.º., datado de 30/09/2000, da Casa do Alentejo em Toronto, enviando o Programa da Semana Cultural Alentejana a levar a efeito na semana de 20 a 28 de Outubro, e bem assim informando que a escola de Tae Kwon Do da Casa do Alentejo, oferece uma bolsa de estudo a um estudante Português ou de descendência Portuguesa, que frequente uma Universidade ou Instituto Superior (college) e ainda que, está em funcionamento, na sua sede social, a Escola de Português na Casa do Alentejo, aberta a todos os sócios e demais interessados.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas cópias aos Senhores Vereadores.-----

CONTRATO-TIPO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA:- Foi presente o Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em baixa tensão na área do Município de Odemira, pela EDP Distribuição-Energia, S.A., e bem assim, o Anexo 6 – Correção das Contas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas cópias aos Senhores Vereadores devendo ser novamente presente, em futura reunião de Câmara, acompanhado de informação detalhada.-----

-----PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CABEÇO DE ALVÉOLA”, FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO – MUDANÇA DE CAMINHOS:- Foi presente o processo referente ao pedido de mudança de caminhos sitos no prédio rústico denominado “Cabeço de Alvéola”, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, requerida por Jerónimo de Carvalho Júnior, residente no Moínho do Cerro, no Brejão, Freguesia de São Teotónio.-----

-----A Câmara Municipal, em face dos pareceres emitidos pela Junta de Freguesia de São Teotónio e pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina deliberou, por unanimidade, mandar publicar editais pelo prazo legal, para a apresentação de eventuais reclamações pelos interessados.-----

-----PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CASA GRANDE”, FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO – MUDANÇA DE CAMINHO:- Foi presente o processo referente à mudança de um caminho sito no prédio rústico denominado “Casa Grande”, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, requerida por Jordão Alberto Jorge Moreno, residente na Rua Alto dos Moínhos, em Lisboa.-----

-----A Câmara Municipal, em face dos pareceres emitidos pela Junta de Freguesia de São Teotónio e pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina deliberou, por unanimidade, mandar publicar editais pelo prazo legal, para a apresentação de eventuais reclamações pelos interessados.-----

-----III - SERVIÇOS POLICIAIS-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL N.º3 – “NOTÍCIAS À IMPRENSA” – CRIMINALIDADE:- Foi presente pelo Departamento Técnico o Boletim “Notícias à Imprensa” da Brigada Territorial n.º3 da Guarda Nacional Republicana

de Évora, contendo o tipo e número de crimes cometidos durante o mês de Setembro do corrente ano nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ALENTEJO – SEMINÁRIO DE POESIA POPULAR

“JOSÉ RÉGIO” - SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.367, datada de 11/10/00, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, informando que irá decorrer, nos próximos dias 11 e 12 de Novembro, em Loulé, um seminário de Poesia Popular que terá como patrono o poeta José Régio.-----

-----À semelhança do ano anterior, vai esta Autarquia fazer-se representar no mencionado seminário por um poeta deste Concelho, o Senhor Manuel da Silva Graça, residente na Freguesia de São Martinho das Amoreiras.-----

-----Assim, será necessário efectuar um pagamento de 25.000\$00 (VINTE E CINCO MIL ESCUDOS) à Associação Amigos do Alentejo, para que esta promova a sua inscrição naquele seminário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de 25.000\$00 (VINTE E CINCO MIL ESCUDOS), a título de subsídio.-----

-----INAUGURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO EM

ODEMIRA – PROPOSTA:- Foi presente uma Proposta sem nº., datada de 19/10/00, subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira relativa à Inauguração da Biblioteca Municipal José Saramago, em Odemira, que ocorreu no pretérito dia 5 de Setembro; foram tecidas várias considerações acerca do evento, nomeadamente ao espectáculo especialmente preparado para a ocasião que se denominava “Da Minha Língua Vejo o Mar” e que decorreu de uma voluntariosa vontade dos actores Maria do Céu Guerra e Camacho Costa.-----

-----A acrescentar à elevada atitude tomada por ambos, há um dado que se lhe afigura muito relevante, pois José Camacho Costa declarou publicamente que doava a sua Biblioteca Particular (que conta actualmente com cerca de 12.000 exemplares), à Biblioteca Municipal José Saramago em Odemira, posição que reitera em declarações ao Notícias de Odemira nº.73.-----

-----Tendo em conta a nobreza dos actos levados a efeito pelos citados e dado o relevo dos mesmos, o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, propos à Exm^a. Câmara que deliberasse o seguinte:-----

-----1º. – Um voto de agradecimento à disponibilidade e amizade demonstrada pela actriz Maria do Céu Guerra, cuja participação e colaboração enriqueceu e enobreceu a inauguração da Biblioteca Municipal José Saramago em Odemira.-----

-----2º.- Um voto de agradecimento a, além da disponibilidade e amizade demonstrada pelo actor Camacho Costa, cuja participação e colaboração enriqueceu e enobreceu a inauguração da Biblioteca Municipal José Saramago em Odemira, uma enorme gratidão pela doação anunciada que sabemos enriquecerá muito relevantemente o acervo da Biblioteca, se bem que se deseje que tal venha a acontecer daqui a muitos e muitos anos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Cultura.-----

-----V - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE BREJÃO, AZENHA DO MAR E BAIONA – PRORROGAÇÃO LEGAL DE PRAZO:- Foi presente a Informação nº.372/2000, de 00/10/24, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos do Departamento Técnico, propondo que, de acordo com o solicitado pela Empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Urbiterrras, Ld^a., através do fax de 00/10/18, seja concedida uma prorrogação legal do prazo de conclusão daquela obra

pelo período de quarenta e cinco dias úteis.-----

-----O Empreiteiro justifica o seu pedido de prorrogação legal do prazo de conclusão da empreitada com a proporção dos trabalhos a mais já aprovados pela Câmara Municipal, justificação que é corroborada pela Divisão respectiva que informa não ver inconveniente na concessão da prorrogação legal do prazo da conclusão pelo período requerido, ao abrigo do disposto no nº.2 e da alínea a) do nº.3 do artigo 133º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a prorrogação legal do prazo de conclusão requerido pela Empresa adjudicatária URBITERRAS, LDª., pelo período de quarenta e cinco dias úteis, devendo a obra ter a sua conclusão em 2000/01/05.-----

-----AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ODEMIRA – REINÍCIO DOS TRABALHOS:- A Divisão de Obras Municipais do Departamento Técnico elaborou a Informação nº.359/00, de 12/10/00, através da qual informa que, a partir do dia 23/10/2000, cessaram os motivos que levaram à suspensão dos trabalhos pela Empresa adjudicatária, Sociedade de Construções Edgar & Costa, Ldª., pelo que a obra é reiniciada e deverá ficar concluída em 18/11/00.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a informação e aprovar o reinício dos trabalhos nos termos propostos.-----

-----CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – BREJÃO, AZENHA DO MAR E BAIONA/S. MIGUEL – EXPROPRIAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.165, de 10/10/00, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica referente à necessidade de construção de dois depósitos de abastecimento de água, para servir as populações do Brejão, Azenha do Mar e São Miguel.-----

-----Verificando-se a impossibilidade legal de aquisição da parcela necessária à

implantação dos referidos depósitos de água por via do direito privado, em virtude de aquela se situar na Faixa Litoral do Protali sendo, por isso, proibidos os destaques e, em face do manifesto interesse público da obra a executar, concluiu-se pelo recurso ao processo expropriativo para emissão ministerial da respectiva declaração de utilidade pública.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer jurídico devendo ser organizado o processo de expropriação para ser presente ao colectivo.-----

-----VI - PATRIMÓNIO MUNICIPAL-----

-----PRÉDIOS URBANOS SITOS NA RUA JOSÉ MARIA DE ANDRADE – ODEMIRA – ESCRITURAS DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL:- Foi presente o processo respeitante a dois prédios urbanos sitos na Rua José Maria de Andrade, em Odemira, acerca dos quais não existem quaisquer documentos comprovantes da sua posse pela Autarquia pelo que se torna impossível proceder ao seu registo, a favor deste Município, junto da Conservatória do Registo Predial de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar que se proceda, urgentemente, à realização das escrituras de justificação notarial daqueles prédios.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CASTELÃO – FREGUESIA DE SÃO LUÍS – ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para a Alienação de Terrenos destinados à Construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 91/06/05 e, cuja redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 94/04/15, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 64º., da Lei

nº.169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, alienar três lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal do Castelão, Freguesia de São Luís, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artº. 4º. e seguintes do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes a alienar, (lotes números 26, 27 e 28), situam-se no Loteamento Municipal do Castelão, Freguesia de São Luís e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----3 – O preço por metro quadrado do terreno a alienar é de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS);-----

-----4 - Data de abertura do concurso – 30/10/00;-----

-----5 – Data de encerramento – 28/11/2000;-----

-----6 -Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde serão facultados os impressos necessários às candidaturas.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BICOS – FREGUESIA DE BICOS –

ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE

HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para a Alienação

de Terrenos destinados à Construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de

Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 91/06/05 e, cuja

redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e

aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 94/04/15, a Câmara

Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 64º., da Lei

nº.169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, alienar dois lotes de terreno

destinados à construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal de Bicos, Freguesia de Bicos, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artº. 4º. e seguintes do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes a alienar, (lotes números 9 e 13), situam-se no Loteamento Municipal de Bicos, Freguesia de Bicos e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-

-----3 – O preço por metro quadrado do terreno a alienar é de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS);-

-----4 - Data de abertura do concurso – 30/10/00;-----

-----5 – Data de encerramento – 28/11/2000;-----

-----6- Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde serão facultados os impressos necessários às candidaturas.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BICOS – LOTE DE TERRENO NÚMERO DEZ E CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO TERRENO – VENDA EM HASTA PÚBLICA:- A Câmara

Municipal, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea e) do nº.1, do artigo 64º., do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, proceder à venda, em hasta pública, no próximo dia 6 de Dezembro de 2000, pelas 11 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, de um lote de terreno destinado à construção urbana com a construção nele existente, sito no Loteamento Municipal de Bicos, com as características a seguir indicadas:-----

-----Lote número dez – com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados e com a construção nele existente.-----

-----A alienação ficará sujeita às seguintes normas:-----

-----Condições gerais de alienação-----

-----1 – O lote é vendido em hasta pública na Câmara Municipal de Odemira, após publicação prévia de editais pelo prazo de trinta dias.-----

-----2 – O lote será adjudicado ao maior lanço, sendo o valor base de licitação a quantia de 3.793.750\$00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS).-----

-----3 – A adjudicação definitiva ao licitante que tiver oferecido o maior lanço deverá efectuar-se no prazo de sessenta dias.-----

-----4 – Após a adjudicação provisória, o adquirente deverá proceder ao pagamento de dez por cento do valor do lote, no prazo de três dias úteis, sob pena de ficar sem efeito a adjudicação.-----

-----5 – O pagamento do valor do lote será efectuado, de uma só vez, no acto da adjudicação definitiva, deduzida a importância já paga e referida no número anterior.-----

-----Condições especiais-----

-----1 – O lote destina-se à construção urbana.-----

-----2 - É proibida a utilização industrial.-----

-----3 – É proibida qualquer construção provisória ou precária na área dos lotes.-----

-----4 –Deverá ser cumprido o estabelecido no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Regulamento e Posturas Municipais sobre construções urbanas.-----

-----**VII – PUBLICIDADE**-----

-----COLOCAÇÃO DE PAINÉIS COM MENSAGENS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ODEMIRA:- Foi presente a Informação nº.353/2000, de 00/10/10, proveniente da Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos do Departamento Técnico, propondo a colocação de painéis conforme mencionado em epígrafe, em alguns locais do Concelho conforme sugestão da Empresa DÉCOR X, com a colaboração da Direcção Geral de

Viação.-----

-----Aquela Empresa solicitou também a isenção de pagamento da taxa no valor de 13.600\$00 (TREZE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS) por cada painel, prevista regulamentarmente para esta situação.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o presente projecto com excepção da localização das placas de Vila Nova de Milfontes e da entrada de Odemira, junto ao Chafariz.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que devem ser cobradas as taxas devidas e legalmente previstas.-----

-----**VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foi presente uma relação de processos de obras e loteamentos particulares submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 14/10/2000 e 20/10/2000, sendo a primeira constituída por uma folha e a segunda por sete folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- Foram presentes dois processos referentes à instalação de reclamos em estabelecimentos comerciais que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes da relação constituída por uma folha, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Vice-Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Administração Geral.....	3
III	- Serviços Policiais.....	5
IV	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
V	- Obras Municipais.....	7
VI	- Património Municipal.....	9
VII	- Publicidade.....	12
VIII	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	13